



GOVERNO DA PARAÍBA

LEI N.º 5.075 , de 23 de agosto de 1988

Reajusta vencimentos, gratificações e proventos dos funcionários da Secretaria do Tribunal de Justiça; concede abono provisorio, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os níveis de vencimentos e valores das gratificações dos funcionários da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, são reajustados para os constantes dos Anexos I a X, a esta Lei.

Art. 2º - Respeitados os critérios de identidade de categoria e/ou a equivalência de funções estabelecidos no parágrafo primeiro do artigo 73, da Constituição do Estado, os proventos dos inativos da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado são reajustados nos mesmos percentuais aplicados aos funcionários em atividades.

Art. 3º - Fica transformado em Procurador Juridico, Código TJ-PJ-500, o cargo isolado de provimento efetivo de Assessor de Câmara, integrante do Quadro Suplementar da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, com a remuneração constante do Anexo XI, a esta Lei.

Art. 4º - É reajustado em 100% (cem por cento) o valor de cada cota do Auxílio-Família.

PUBLICADO NO D. OFICIAL
ESTA DATA
Em 25 / 08 / 1988
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR



Art. 5º - O abono que integra as tabelas anexas a esta Lei não se adiciona ao vencimento ou provento para nenhum efeito, nem servirá de base-de-cálculo para concessão de outras vantagens, qualquer que seja o fundamento ou pretexto.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1988.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de agosto de 1988; 100º da Proclamação da República.

Assinatura manuscrita de Tarcísio de Miranda Burity.

TARCÍSIO DE MIRANDA BURITY
GOVERNADOR

ANEXO: I
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO: DIREÇÃO E ASESORAMENTO ESPECIAIS
CÓDIGO: TJ-DAE

(Cz\$ 1,00)			
CÓDIGO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	T O T A L
DAE-1	15.000	149.640	164.640
DAE-2	12.000	119.712	131.712

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

ANEXO: II

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO ESPECIAIS

CÓDIGO: TJ-DAE

(Cz\$ 1,00)

CÓDIGO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	T O T A L
DAS-1	5.055	35.189	40.244
DAS-2	5.055	28.147	33.202
DAS-3	5.055	22.516	27.571
DAS-4	5.055	16.458	21.503

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO: III

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS

CÓDIGO: TJ-ATC-300

(Cz\$ 1,00)

CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTO	ABONO
ATC-301	Médico		
ATC-302	Administrador		
ATC-303	Contador		
ATC-304	Economista		
ATC-305	Bibliotecário		
ATC-306	Assistente Social	31.392	10.464
ATC-307	Assistente Judiciário		
ATC-308	Odontólogo		
ATC-309	Enfermeiro		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO: IV

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: TJ-ANM-400

CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTO	ABONO (Cz\$ 1,00)
ANM-401	Técnico de Nível Médio em Contabilidade		
ANM-102	Taquígrafo	15.552	8.580
ANM-103	Auxiliar de Enfermagem		

4

per

ANEXO: V

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO: TJ-ATI-500

CÓDIGO	VENCIMENTO	ABONO	(Cz\$ 1,00)
ATI-501	15.552	5.480	
ATI-502	15.552	4.636	
ATI-503	15.552	3.792	
ATI-504	15.552	3.792	
ATI-505	15.552	3.792	
ATI-506	15.552	2.882	
ATI-507	15.552	1.612	





ANEXO: VI
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNÇÕES GRATIFICADAS

(Cz\$ 1,00)	
CÓDIGO	VENCIMENTO
FAG	26.774

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO: VII

SECRETARIA DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

GRUPO: ASSESSORAMENTO ESPECIAL

CÓDIGO: AE

(Cz\$ 1,00)

CÓDIGO	FUNÇÃO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
AE	Assessor Jurídico	20.000	119.712



ANEXO: VIII
SECRETARIA DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA
GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES
CÓDIGO: CJ-DAS-200

(Cz\$ 1,00)			
CÓDIGO	FUNÇÃO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
DAS-1	Diretor de Secretaria	5.055	35.189





ANEXO: IX

SECRETARIA DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO: CJ-ATI-300

CÓDIGO	NÍVEL INICIAL DE VENCIMENTO	ABONO (Cz\$ 1,00)
ATI-301	15.552	5.480
ATI-302	15.552	4.636
ATI-303	15.552	3.792
ATI-304	15.552	2.882
ATI-305	15.552	1.612

A

ANEXO: X
SECRETARIA DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA
FUNÇÕES GRATIFICADAS

(Cz\$ 1,00)	
CÓDIGO	VENCIMENTO
FAG	26.774



ANEXO: XI
TABELA ÚNICA
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO JURÍDICO
CÓDIGO: TJ-PJ-500

Nº DE CARGOS	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	R E T R I B U I Ç Ã O, (Cz\$ 1,00)		
			NÍVEL, INICIAL DE VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	ABONO
01	TJ-PJ-500	Procurador Jurídico	39.546	71.183	53.000

